



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 059/2025 – UEPA

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ARQUIPÉLAGO: MEDICINA/UEPA EM AÇÃO NO MARAJÓ CCBS – UEPA

I – DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria Extensão, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS e do Curso de Medicina, em consonância com o Convênio Nº 07/2025 celebrado entre a Universidade do Estado do Pará e o Instituto de Estudos para políticas de Saúde - IEPS, comunica que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de estudantes do Curso de Medicina para participação no Projeto Arquipélago: Medicina/UEPA em Ação no Marajó**, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas.

II – DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO

O projeto Arquipélago: Medicina/UEPA em Ação no Marajó objetiva promover ações que proporcionem aos estudantes de graduação do curso de Medicina a oportunidade de vivenciarem a realidade local e de regiões remotas. Essa experiência enriquecedora permitirá aprender com a diversidade em saúde, ampliando perspectivas e competências, no que se refere: Fortalecer a formação e educação teórico- prático multidisciplinar em saúde adequadas às realidades amazônidas; Ampliar a densidade de profissionais da saúde em áreas remotas com estratégias baseadas nas comunidades e territórios e promover a elaboração de políticas de saúde para áreas de difícil acesso da Amazônia Legal.

III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

Os estudantes selecionados terão como atribuições realizar o atendimento aos usuários do sistema de saúde, devidamente supervisionados por médicos das unidades de saúde, que atuarão como preceptores. Além de visitas domiciliares, atividades de educação e promoção em saúde nas Unidades de Saúde da cidade de Soure na ilha de Marajó.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES

- 4.1 Acompanhar as consultas em Atenção Primária de Saúde;
- 4.2 Realizar visitas domiciliares acompanhar pelo preceptor e ACS;



Rua do Una , 156, Telégrafo .
CEP: 66.113-010.
Fone: (91) 3284-9579/3284-9562
E-mail: proex@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- 4.3 Promover a Educação em Saúde para a comunidade e ACS por meio de palestras, dinâmicas interativas, teatralização e outras estratégias que proporcionem o envolvimento da comunidade.
- 4.4 Tomar conhecimento dos formulários do Sistema Único de Saúde: receituário, solicitação de exames, referência e contra referência, guia para solicitação de internação hospitalar, ficha de doenças de notificação compulsória, atestado médico e atestado de óbito, etc;
- 4.5 Participar de campanhas de imunização, prevenção de câncer de colo de útero e mama, etc.
- 4.6 Participar juntamente com o Preceptor de agendamento/consulta em telemedicina com a UEPA em Belém nas especialidades de Endocrinologia e Infectologia;
- 4.7 Elaborar portfólio diário sobre as atividades realizadas durante o período de participação no projeto.
- 4.8 Participar da jornada de relato da experiência.

V –DAS VAGAS

- 5.1 Nesta seleção serão ofertadas 10 (dez) vagas para alunos matriculados no curso de Medicina do 7º (sétimo) ao 11º (décimo primeiro) período para atuação no período de 30/06/2025 a 14/07/2025.
- 5.2 Em caso de desistência do aluno classificado será convocado o primeiro (a) suplente do cadastro reserva, aplicando-se os mesmos critérios dispostos no Artigo 5º.
- 5.3 A convocação de suplente será condicionada à participação dele na 1ª capacitação pré-campo. Os não participantes serão, automaticamente, desclassificados do processo.
- 5.4 A convocação de suplentes dar-se-á até, no máximo, 05 dias de antecedência do início das atividades de campo. Após esse período, havendo desistências ou desclassificação, a vaga ficará ociosa.
- 5.5 Os suplentes farão parte de cadastro de reserva e poderão ser convocados em outras fases do projeto.

VI– DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER A VAGA

Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos básicos:

- a) Estar cursando do 7º ao 11º semestre do curso;
- b) Estar devidamente matriculado (a) no semestre de operacionalização do projeto;
- c) Preenchimento do formulário de inscrição até o dia 06/06/25, às 23h59, no e-mail do arquipelagomeduepa@gmail.com

OBS: Os estudantes do 9º ao 11º período poderão aproveitar a carga horária para validação da eletiva na área de Medicina de Família e Comunidade.

VII- DA INSCRIÇÃO



Rua do Una, 156, Telégrafo .
CEP: 66.113-010.
Fone: (91) 3284-9579/3284-9562
E-mail: proex@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail arquipelagomeduepa@gmail.com, **no período estabelecido no cronograma - ANEXO I**;

7.2 Só serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem todos os documentos descritos no item 7.3.2, bem como informar seu e-mail institucional da UEPA (@aluno.uepa.br), caso o(a) estudante não o possua, deverá solicitá-lo através do link https://sistemas.uepa.br/email_aluno/

7.3. No ato da inscrição o (a) candidato(a) deverá:

7.3.1 Preencher o formulário de inscrição – ANEXO II.

7.3.2 Anexar os documentos abaixo descritos **em um único arquivo**, no formato PDF, com tamanho máximo de 30 Mb (megabytes), e **na seguinte ordem**:

- a) Atestado de matrícula atual ou declaração de vínculo com a uepa, ambos, disponíveis no sigaa;
- b) Histórico escolar (com o coeficiente de rendimento);
- c) Carteira de identidade ou documento nacional de identidade;
- d) Cartão vacinal atualizado conforme programa nacional de imunização para profissionais de saúde;
- e) Currículo lattes devidamente comprovado.

7.3.3 O (a) candidato(a) que não apresentar os referidos documentos, ou apresentá-los de forma ilegível ou incompleta, **não terá sua inscrição homologada**.

7.3.4 Em hipótese alguma serão recebidos documentos após a realização da inscrição do (a) candidato (a).

7.4 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, via e-mail.

7.5 Em caso de perda ou roubo dos documentos necessários para a efetivação da inscrição e para a assinatura do **termo de adesão e compromisso**, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência da 2ª via destes.

7.6 A inscrição do candidato neste certame implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após o término do certame, a Comissão Organizadora descartará o arquivo que contém os dados pessoais de cada candidato não aprovado, assim como, ao final do período de vigência deste edital.

VIII- DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 A documentação referente a cada inscrição válida será analisada pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios especificados no ANEXO III (FICHA DE HOMOLOGAÇÃO) deste Edital.

8.2 No caso de alguma das exigências deste edital não serem atendidas pelo(a) candidato(a), a Comissão Organizadora declarará a inscrição como **NÃO HOMOLOGADA**, ficando o candidato fora do processo.



IXI- DA SELEÇÃO

9.1.A seleção dos estudantes será realizada pela Coordenação do Curso de Medicina, considerando sua trajetória em outros projetos humanitários, participantes do comitê voluntariado, em ações sociais e extensionistas do curso, informados no currículo lattes e devidamente comprovados.

9.2.O processo seletivo será realizado através das seguintes fases:

- a) **1ª FASE (de caráter eliminatório e classificatório)** - homologação das inscrições: nesta etapa ocorrerá a avaliação quanto a entrega da documentação prevista no item 7.3.1 e 7.3.2.
- b) **2ª FASE (de caráter eliminatório e classificatório):** análise do coeficiente de rendimento e do currículo lattes do candidato.

9.3 Todas as comunicações das etapas de seleção serão enviadas por e-mail, de acordo com o endereço eletrônico informado pelo (a) candidato (a) no formulário de inscrição. É de responsabilidade do candidato (a) o acompanhamento das comunicações conforme cronograma disponibilizado neste Edital.

9.4 Para cada uma das etapas, o prazo para contestação é de 24h a contar da data e hora de divulgação do resultado.

X. DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1.Será considerado aprovado o candidato que alcançar a soma igual ou superior a 8,0 (oito) no cômputo geral do processo seletivo, oriunda da somatória do coeficiente de rendimento e nota do currículo lattes.

10.2.Será classificado (a) o (a) candidato(a) que estiver dentro do número de vagas ofertadas.

XI -CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1.No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os critérios na ordem disposta a seguir:

- a) Maior coeficiente de rendimento;
- b) Experiência ou participação prévia em projetos de impacto social, voluntariado, ou atividades comunitárias de extensão;
- c) Ser oriundo da região do Marajó, onde o projeto será implementado;
- d) Série/período mais adiantado;
- e) Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano de nascimento.

XII-DOS RECURSOS

12.1 Serão aceitos recursos no prazo de 48 horas, a contar da data e hora de divulgação dos resultados, conforme CRONOGRAMA - ANEXO I, somente após as seguintes etapas:

- a) Homologação da inscrição;
- b) Publicação do resultado final preliminar do Processo Seletivo.

12.2 .Em cada uma das etapas, de acordo com o cronograma, os recursos deverão ser enviados via, e- mail, para o endereço eletrônico arquipelagomeduepa@gmail.com



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

12.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12.4 Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final pós recurso do processo seletivo.

12.5 A **Comissão Organizadora do processo seletivo** constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIII- DAS BANCAS EXAMINADORAS

13.1A seleção ocorrerá por uma Banca Examinadora composta por 02 (dois) docentes da área de Medicina de Família e Comunidade e Assessoria Pedagógica.

13.2 A Banca Examinadora terá como responsabilidades:

- a) Realizar todas as etapas descritas no item IX – DA SELEÇÃO, presentes neste edital;
- b) Preencher adequadamente todos os documentos relativos à seleção, assiná-los e encaminhá-los junto com o resultado à Comissão Organizadora após o término dos trabalhos;

13.3 Caberá à Coordenação do Curso de Medicina enviar à PROEX o resultado final do respectivo processo, a qual procederá com ampla divulgação e publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, na página do certame, sendo proibido à Banca Examinadora quaisquer manifestações aos candidatos sobre o resultado.

XIV DA CARGA HORÁRIA

14.1O estudante desempenhará suas atividades conforme ações definidas no plano de trabalho e em conjunto com o supervisor e preceptor, cumprindo 8 horas diárias, com um intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre os turnos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os estudantes do 9º ao 11º período poderão aproveitar a carga horária para validação da eletiva na área de Medicina de Família e Comunidade.

XV– DA AJUDA DE CUSTO

15.1 Quanto à duração: a vigência desta seleção não poderá exceder 12 meses e terá duração de 6 meses, a contar da data de assinatura do TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO, respeitando a vigência do edital.

15.2 Valor: o estudante selecionado receberá o valor de **R\$ 1.500,00** (mil quinhentos reais) em uma única vez, durante sua estadia no município de Soure no período de 30/06/2025 a 14/07/2025, mediante assinatura do TERMO DE COMPROMISSO.



XVI- DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

16.1. Os estudantes selecionados deverão assinar TERMO DE ADESÃO E TERMO DE COMPROMISSO junto à Coordenação do Curso de Medicina.

16.2 No ato da assinatura do instrumento citado no item 16.1, o(a) candidato(a) **CLASSIFICADO/CONVOCADO** deverá apresentar:

16.2.1.1 Certidão de nascimento ou casamento;

- UMA FOTO 3X4 RECENTE;
- CARTEIRA PROFISSIONAL FÍSICA (com frente e verso da folha que contém a foto) ou DIGITAL (com print da tela que contém seus dados pessoais);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (somente para homens maiores de 18 anos completos até a data da assinatura do contrato);
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL expedida no site do TRE (para os menores de 18 anos não é obrigatório o referido documento);
- CPF: Comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- TELA DE CONSULTA CADASTRAL DO *eSocial*: que pode ser acessada no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> . É necessário que contenha a informação “OS DADOS ESTÃO CORRETOS no item MENSAGEM”;
- NÚMERO DE NIS (NIT/PIS/PASEP): caso o candidato não tenha nenhum dos indicados, pode solicitar o NIS em <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/inscricao/filiado/identificar.xhtml> PIS (somente para quem já trabalhou com carteira assinada);

16.3 Poderão ser solicitados outros documentos que se fizerem necessários.

16.4 Em caso de perda ou roubo dos documentos necessários para a efetivação da inscrição e para a assinatura do instrumento, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência da 2ª via destes.

16.5 Os (As) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo deverão entregar o **termo de compromisso** vigente assinado conforme disposto no ANEXO II deste edital.

16.6 Na impossibilidade de cumprimento do Termo de Compromisso, a qualquer tempo, poderá ocorrer o desligamento do estudante, a seu pedido ou a pedido do professor supervisor, mediante exposição de motivos, a ser formalizada junto à Coordenação do Curso.

XVII- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

17.1 Para efetivação das atividades do projeto serão utilizados os documentos entregues no ato da inscrição.

17.2 Além dos documentos exigidos na inscrição, poderão ser solicitados outros que se fizerem necessários.

17.3 O estudante selecionado que não apresentar a documentação completa para a assinatura do TERMO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

DE ADESÃO E TERMO DE COMPROMISSO em tempo hábil perderá a vaga, sendo convocado o imediatamente próximo.

XVIII- DO CERTIFICADO

18.1 A Pró- Reitoria de Extensão/Coordenação do Curso de Medicina/IEPS emitirá certificado comprobatório do exercício da atividade, com carga horária relativa às atividades desempenhadas durante a execução do projeto, ao término do período do Termo de Adesão/Termo de Compromisso, desde que não haja pendência de documentação relativa à atividade de sua competência.

XIX- DAS ORIENTAÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do(a) candidato(a) neste certame implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

19.2 As normas disciplinares deverão ser pautadas pelo Manual de Estudante da UEPA.

19.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo.

19.4 O deslocamento para a cidade de Soure terá saída de Belém-Pará. Portanto este processo seletivo não contempla despesas oriundas de alunos selecionados dos Campi de Santarém e Marabá para Belém.

Belém, 06 de junho de 2025

CLAY ANDERSON NUNES CHAVES
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL 059/2025-UEPA
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ARQUIPÉLAGO:
MEDICINA/UEPA EM AÇÃO NO MARAJÓ CCBS – UEPA

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	ATIVIDADES	PERÍODO
01	Publicação do Edital e conteúdos	06 /06/2025
02	Inscrições via google forms.	06/06 a 10/06/2025
03	Análise da documentação solicitada	11 a 12/06/2025
04	Divulgação da homologação das inscrições	13/06/2025
05	Recurso do resultado da homologação	14/06/2025
06	Resultado do recurso da homologação	16/06/2025
07	Resultado final preliminar por ordem de Classificação	17/06/2025
08	Recurso ao resultado final preliminar	18/06/2025
09	Resultado final pós- recursos por ordem de Classificação	19/06/2025
10	Cadastramento dos alunos bolsistas	20/06/2025
11	Capacitação pré-campo/alunos bolsistas	25/06/2025
12	Chegada em Soure	30/06/2025
13	Elaboração do portfólio diário sobre as atividades realizadas durante o período de participação no projeto	30/06 a 14/07/2025
14	Jornada de socialização das experiências (relatos de experiências)	Agosto 2025



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL 059//2025-UEPA

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ARQUIPÉLAGO:
MEDICINA/UEPA EM AÇÃO NO MARAJÓ CCBS – UEPA**

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:	
NOME:	
PERÍODO	
TELEFONE/EMAIL	
ENDEREÇO	CEP BAIRRO
DATA DE NASCIMENTO:	RG CPF:
NATURALIDADE	

CANDIDATO(A): _____

PERÍODO:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL 059/2025-UEPA

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ARQUIPÉLAGO:
MEDICINA/UEPA EM AÇÃO NO MARAJÓ CCBS – UEPA**

**ANEXO III - FICHA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HOMOLOGAÇÃO DA
INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO:			
NOME:			
PERÍODO:			
MATRÍCULA:			
CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO			
Nº	ITEM	SIM	NÃO
1.	Atestado de matrícula atual ou declaração de vínculo com a UEPA, ambos, disponíveis no SIGAA		
2.	Histórico escolar (com o coeficiente de rendimento)		
3.	Carteira de identidade ou documento nacional de identidade		
5.	Cartão vacinal atualizado conforme programa nacional de imunização para profissionais de saúde;		
6.	Currículo lattes, devidamente comprovado		

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA: ()SIM () NÃO
JUSTIFICATIVA EM CASO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO:

(PA), _____ de _____ de 2025.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº059/2025– UEPA

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ARQUIPÉLAGO:
MEDICINA/UEPA EM AÇÃO NO MARAJÓ CCBS – UEPA**

ANEXO IV - FORMULÁRIO -ANÁLISE CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO (A):				
Categoria		Pontuação de Referência	Quantidade	Total
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 2,5 pontos)			
1	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	1,0 ponto por evento		
2	Como membro da comissão organizadora de eventos	1,0 ponto por evento		
3	Sem apresentação de trabalho	0,5 ponto por evento		
Total item A				
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 2,5 ponto)			
1	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,8 ponto por artigo		
2	Trabalho completo em anais de evento	0,7 ponto por trabalho		
3	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.)	0,7 ponto por recurso		
4	Apresentações artísticas	0,3 ponto por atividade		
Total item B				
D)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 2,5 pontos)			
1	Ensino	0,5 ponto por participação		
2	Extensão			
3	Pesquisa			
Total item D				
F)	Participação em projetos, ações de voluntariado em áreas afins ao edital (até o máximo de 2,5 ponto)			
1	Até 40 horas	0,5 ponto por participação		
2	Acima de 40 horas	1,0 pontos por estágio		
Total item F				
Pontuação Final				

BANCA EXAMINADORA:

PROF. PRESIDENTE DA BANCA: _____

PROF. MEMBRO AVALIADOR: _____

PROF. MEMBRO AVALIADOR: _____